



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 10/2020 – M.C.A.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)

Diante da impugnação ao edital do Pregão nº 10/2020 pela empresa O. de Carvalho Benini Construções, no qual contesta as condições de prioridade de contratação de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI sediadas no Município de Céu Azul;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, da impugnação e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer jurídico se posiciona pelo indeferimento do pedido de impugnação.

Promovo o **INDEFERIMENTO** da impugnação ao edital do Pregão nº 10/2020. Diante das fundamentações constantes no parecer jurídico.

Determino:

Que seja informada a empresa impugnante da decisão.

Que seja dada continuidade ao processo licitatório, mediante a definição de nova data para sessão da licitação.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal